

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama, RJ.

CEP: 28.979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500



CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Dario Paulo de Sousa Junior

TITULAR - Mat. 90/190 - Ato Executivo nº 275/05

Rua Arquias Cordeiro, nº 34 - Centro
Araruama - Rio de Janeiro

Tel.: (22) 2674-5500

Livro: 686

Fls. 183

[Handwritten signature]

Livro: 0686 , Folha: 183, Ato.:054

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem
PAULO DANTAS DE MELO e outros, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta escritura virem, que aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019), neste Cartório do 2º Ofício de Notas, sito na Rua Arquias Cordeiro, nº34, Centro, , perante mim, Tatiana Siqueira Ferreira, ESCRIVENTE, nos termos do Artigo 20, da Lei nº 8.935 de 18.11.1994, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**: 1) **PAULO DANTAS DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior, frentista, portador da carteira de identidade nº04.671.865-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/10/2017, inscrito no CPF sob o nº635.091.567-49, filho de Orlando Dantas de Melo e Antonia Tobias dos Santos, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua São Pedro da Aldeia, nº153, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ; 2) **ELISABETE DANTAS DE MELO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº06.259.448-6, expedida pelo IFP, em 21/09/1981, inscrita no CPF sob o nº942.103.657-34, filha de Orlando Dantas de Melo e Isabel Quirino de Melo, declara não possuir endereço eletrônico, neste ato assistida de seu marido **MARCELO DA SILVA AFFONSO**, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº07.316.997-1, expedida pelo IFP, em 18/01/1985, inscrito no CPF sob o nº003.947.157-80, filho de Aloysio Sergio Martin Affonso e Neli da Silva Affonso, endereço eletrônico: marceloaffonso68@outlook.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Pedro da Aldeia, nº153, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ; 3) **MARILIA NILZA DANTAS DE MELO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº20.962.776-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/2019, inscrita no CPF sob o nº115.926.377-95, filha de Orlando Dantas de Melo e Antonia Tobias dos Santos, endereço eletrônico: ssesilva20@gmail.com, residente e domiciliada na Rua São Pedro da Aldeia, nº153, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ; 4) **PEDRO DANTAS DE MELO**, brasileiro, almoxarife, portador da carteira de identidade nº04.306.047-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2013, inscrito no CPF sob o nº539.534.527-20, filho de Orlando Dantas de Melo e Antonia Tobias Santos, declara não possuir endereço eletrônico, neste ato assistido de sua mulher, **LEILA MARIA BOULART DE SOUZA DE MELO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº05.340.584-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/10/2013, inscrita no CPF sob o nº636.033.227-20, filha de Guilherme Boulart de Souza e Celia de Macedo Souza, declara não possuir endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Pedro da Aldeia, nº153, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ e 5) **JOÃO MARIA DANTAS**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº04.306.047-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2013, inscrito no CPF sob o nº539.534.527-20, filho de Orlando Dantas de Melo e Antonia Tobias Santos, declara não possuir endereço eletrônico, neste ato assistido de sua mulher, **LEILA MARIA BOULART DE SOUZA DE MELO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº05.340.584-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/10/2013, inscrita no CPF sob o nº636.033.227-20, filha de Guilherme Boulart de Souza e Celia de Macedo Souza, declara não possuir endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Pedro da Aldeia, nº153, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ.

Paulo Dantas de Melo
Elisabete Dantas de Melo
Marcelo da Silva Affonso

Marilia Nilza Dantas de Melo
Pedro Dantas de Melo
Leila Maria Boulart de Souza de Melo
João Maria Dantas

Luiz Carlos Oliveira Coutinho
Substituto
Mat. 20.85.194/9820
CART. 2º OF. ARARUAMA RJ

Livro: 0686 , Folha: 183, Ato.:054

nº01255640802, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/08/2016 onde consta o nº043847326-IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº617.543.907-49, filho de Orlando Dantas de Melo e Izabel Quirino de Melo, endereço eletrônico: joamariacardan@gmail.com, neste ato assistido de sua mulher, **SILVANA CARVALHO DANTAS**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade CNH nº02089374958, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/03/2015 onde consta o nº058907445-IFP, inscrita no CPF sob o nº694.160.107-82, filha de Lourenço Rios de Carvalho e Antonia Lopes Carvalho, endereço eletrônico: scarvalhodantas@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Pedro da Aldeia, nº153, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ.; e, do outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: ISIS MARIA MENEZES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº152741, expedida pela OAB/RJ, em 25.08.2008, inscrita no CPF sob o nº054.025.377-47, filha de Lucio Menezes da Conceição e Arlete dos Santos Conceição, endereço eletrônico: iminy21@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Rua Evilasio Silva, nº85, Fonseca, Niteroi-RJ; que por mim foram reconhecidas as identidades e capacidades das partes, bem como que foram reconhecidas entre si e identificadas como as próprias, face à apresentação dos seus documentos de identidade que ficam arquivados nestas notas por cópias autenticadas. E, pelos contratantes me foi dito o seguinte; **A) DO IMÓVEL E SUAS CARACTERÍSTICAS:** Que, os Outorgantes Vendedores, são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído pelo **Prédio residencial, com a área de 118,93m², com frente para a rua São Pedro D'Aldeia, nº153, edificado no lote de terreno nº12 (doze) da quadra "B", com área de 359,00m², do loteamento situado à rua São Sebastião, no Bairro Alto da Boa Vista, zona urbana do primeiro distrito deste município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações:** de forma triangular, medindo **23,50m de frente** para a rua São Pedro D'Aldeia (antiga rua Alpha); **30,50m do lado direito** com o lote 11 e **37,90m do lado esquerdo** com terreno de herdeiros de Manoel Gomes dos Santos; **B) DA FORMA DE AQUISIÇÃO:** Que, o imóvel no início descrito e caracterizado foi havido pelos outorgantes nos termos das escrituras de inventário e partilha de bens hereditários e declaratória de aditamento, dos bens deixados por falecimento de Orlando Dantas de Melo, ocorrido em 02.05.2013, lavradas no Cartório do 1º Ofício de Araruama-RJ, nos livros nºs 409 e 428, fls. 057v/060v e 026/028v, atos 025 e 008, em 25.04.2014 e 16.01.2017, e nos termos da escritura de inventário e partilha de bens hereditários dos bens deixados por falecimento de Isabel Quirino de Melo, ocorrido em 07.02.2015, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Araruama-RJ, no Livro 414, fls.223/225v , ato 096, em 15.05.2015, devidamente registradas no Livro 02, sob o R-05 e R-06, da **matrícula nº 24.123**, em 21 de agosto de 2017 e 10 de agosto de 2018, respectivamente, tudo no registro de imóveis do primeiro distrito deste município, pertencente ao Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de

CEP: 28.979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500



Fls. 184

LUIZ CARLOS OLIVEIRA COELHO
Substituto
Art. 20, § 5º, Lei 8935/94
CAD/CB 11º 94/9820
C-2-BHAMA-RJ

87NK4-7VJ6Z-V4SK9



Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foi encontrado o seguinte registro de escrituras lavradas na forma prevista na Lei nº11.441/07, a partir de 05.01.2007, em nome da segunda outorgante: INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, Data: 25/04/14, Comarca: Comarca de Araruama, Serviço: 1823 - ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA, Livro: 409, Fls.: 57/60, Ato: 25, OUTORGADO: ELISABETE DANTAS DE MELO Identidade: 062594486 Orgão Emissor: Ifp CPF: 94210365734 Estado civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro(a); INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, Data: 15/05/15, Comarca: Comarca de Araruama, Serviço: 1823 - ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA, Livro: 414, Fls.: 223/225, Ato: 96, HERDEIRA: ELISABETE DANTAS DE MELO Identidade: 062594486 Orgão Emissor: Ifp CPF: 94210365734 Estado civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro(a); **d)** que não existem escrituras lavradas na forma prevista na Lei nº11.441/07, a partir de 05.01.2007, em nome da terceira alienante conforme consulta nº01826.19.10.30.06.640, realizada em 30/10/2019 09:36:06, por certificação digital na "Página das Serventias - Link do Selo ao Ato", no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Artigo 242, VI, "h", 2 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **e)** que conforme consulta nº01826.19.10.30.26.927, realizada em 30/10/2019 10:17:26, por certificação digital na "Página das Serventias - Link do Selo ao Ato", no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Artigo 242, VI, "h", 2 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foi encontrado o seguinte registro de escrituras lavradas na forma prevista na Lei nº11.441/07, a partir de 05.01.2007, em nome do quarto outorgante: INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, Data: 25/04/14, Comarca: Comarca de Araruama, Serviço: 1823 - ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA, Livro: 409, Fls.: 57/60, Ato: 25, OUTORGADO: PEDRO DANTAS DE MELO Identidade: 04.306.047-4 Orgão Emissor: Detran CPF: 53953452720 Estado civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro(a); **f)** que conforme consulta nº01826.19.10.30.38.655, realizada em 30/10/2019 09:37:38, por certificação digital na "Página das Serventias - Link do Selo ao Ato", no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Artigo 242, VI, "h", 2 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foi encontrado o seguinte registro de escrituras lavradas na forma prevista na Lei nº11.441/07, a partir de 05.01.2007, em nome do quinto outorgante: INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, Data: 25/04/14, Comarca: Comarca de Araruama, Serviço: 1823 - ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA, Livro: 409, Fls.: 57/60, Ato: 25, OUTORGADO: JOAO MARIA DANTAS Identidade: 01255640802 Orgão Emissor: Cnh Detran CPF: 61754390749 Estado civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro(a) Data de nascimento: 01/03/1986; INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, Data: 25/04/14, Comarca: Comarca de Araruama, Serviço: 1823 - ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA, Livro: 409, Fls.: 57/60, Ato: 25, REPRESENTANTE: JOAO MARIA DANTAS Identidade: 01255640802 Orgão

40802
asado
RIO E
serviço:
o: 25
Orgão
Art. 20, § 5. Lei 8935/94
CADI, nº 94/9820
CART. 2º OF. PARUAMA-RJ



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama, RJ.

CEP: 28.979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

CERTIDÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Dario Paulo de Sousa Junior

TITULAR - Mat. 90/190 - Ato Executivo nº 275/05

Rua Arquias Cordeiro, nº 34 - Centro
Araruama - Rio de Janeiro

Tel.: (22) 2674-5500

Livro: 686

Fls. 185

Livro: 0686, Folha: 185, Ato.:054

Emissor: Cnh CPF: 61754390749 Estado civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro(a);
INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, Data: 15/05/15, Comarca: Comarca de Araruama, Serviço: 1823 - ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA, Livro: 414, Fls.: 223/225, Ato: 96, HERDEIRO: JOAO MARIA DANTAS Identidade: 01255640802
Orgão Emissor: Cnh CPF: 61754390749 Estado civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro(a); **g)** que não existe decretação de indisponibilidade de bens, a partir de 01.06.2012, em nome dos alienantes, conforme consultas realizadas em 30/10/2019 às 09:18:53, 30/10/2019 às 09:19:37, 30/10/2019 às 09:20:56, 30/10/2019 às 09:21:33 e 30/10/2019 às 09:23:07, Código Hash: abc6.6a9e.2dc2.daa4.62c1.0e7a.1a91.b910.27db.1e77, Código Hash: 9a21.5de2.dfe0.d7e1.a0b7.6276.f631.4725.6c8c.d5d8, Código Hash: 00e9.a6e6.f743.650f.70eb.1155.0a3f.5d8e.5151.fe59, Código Hash: 980d.4d55.40de.4fcf.94a4.6281.dfc6.367c.db95.c9bb e Código Hash: 3d75.bc50.6764.aa05.750f.f5a5.e8f7.53f7.98d2.a8cb, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; **G) DECLARAÇÕES FINAIS:** **a)** que os outorgantes vendedores declaram que não são e nunca foram contribuintes obrigatórios com a Previdência Social como empregadores, equiparados, empresa ou produtores rurais; **b)** será emitida a Declaração sobre a Operação Imobiliária (DOI) conforme Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010; **c)** os outorgantes declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal, que inexistem outras ações reais e/ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel objeto da presente e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; **d)** que o imóvel da presente transação não é foreiro; **e)** **que os contratantes declaram ter ciência que para o registro da presente é necessário averbação do divórcio da terceira outorgante e retificação do nome da esposa do quarto outorgante, isentando esta serventia e escrevente de qualquer responsabilidade;** **f)** **que o outorgante vendedor, considerada a certidão positiva emitida pelo Cartório do Distribuidor, declara que possui outros bens que garantem a presente transação e que ressarcirá pecuniariamente a outorgada compradora por eventuais danos patrimoniais consequentes a distribuição abaixo mencionada. Em sendo anulada a presente compra e venda, o quantum indenizatório será o equivalente ao do imóvel objeto desta escritura, tendo-se por base o valor do mesmo à data da anulação. Dito ressarcimento é assegurado a terceiros aos quais a outorgada compradora possa ter alienado a propriedade do imóvel a qualquer título;** **g)** Que as partes envolvidas declaram que foram cientificadas, conforme art. 1º da Recomendação nº 03, de 15.03.2012, emitida pela Corregedoria Nacional Geral do Conselho Nacional de Justiça, da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT; **h)** que os contratantes assumem que as declarações aqui prestadas correspondem à expressão da verdade, retificando quaisquer dados divergentes quanto ao domicílio, constantes de instrumentos de mandato e/ou certidões, apresentados para a lavratura do presente ato, se responsabilizando, civil e criminalmente, pela

Elisabeth Dantas de Melo
Haroldo Vilga no. de Melo

Luiz Carlos Pereira Coutinho

Substituto
Art. 20, § 3º, Lei nº 93/94
CAD/CAD nº 94/9820
DE ARARUAMA-RJ

Livro: 0686 , Folha: 185, Ato.:054

veracidade das mesmas. **H) DO IMPOSTO RECOLHIDO: O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS** devido na presente transação foi pago conforme documento de arrecadação nº 2019/010116 no valor de R\$7.005,89 sendo imposto e taxa de expediente da PMA, junto ao Bradesco, em 15.10.2019, com operação bancária nºBBD6796114128151019C, tendo o seu valor declarado aceito para efeitos fiscais, que fica arquivado nestas notas. **Foram apresentados e ficam arquivados os seguintes documentos:** a) certidão negativa de ônus reais, expedida por este Cartório; b) certidões negativas de Interdição, Tutela e Curatela, expedidas pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca em nome dos outorgantes; c) certidão negativa expedida pela PMA, em 27.09.2019, quites de impostos e taxas, referente à IPTU. **AS PARTES FORAM CIENTIFICADAS E ORIENTADAS QUANTO À OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES DE FEITOS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA AJUIZADOS EM NOME DO(A)(S) OUTORGANTE(S), BEM COMO QUANTO A FACULDADE DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS CERTIDÕES NO PRESENTE ATO, CONFORME PROVIMENTO CGJ Nº 20/2018 DE 03/07/2018; POR VONTADE DAS PARTES, FORAM APRESENTADAS SOMENTE AS SEGUINTE CERTIDÕES, ISENTANDO O TABELIÃO E O REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES CÍVEIS E OU CRIMINAIS:** a) certidões negativas de Ações Cíveis e de Ações e Execuções Fiscais, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome dos primeiro, segundo, terceiro e quarto outorgantes; b) certidão positiva de Ações Cíveis, expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, constando contra o quinto outorgante o seguinte: Cível - v0015033-10.2016.8.19.0052A - 2ª Vara Cível de Araruama - Classe: Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Despesas Condominiais/Condominio em Edifício - Distribuição: 19.12.2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Araruama - João Maria Dantas (executado) - CPF: 617.543.907-49, RG: 13.491.82 CREA/RJ - nacionalidade: brasileira - Endereço: Rua São Pedro da Aldeia, 147 - CEP: 28970-000 - Alto da Boa Vista - Araruama-RJ; c) certidão negativa de Ações e Execuções Fiscais, expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome do quinto outorgante; d) certidões negativas da Justiça Federal de 1º Grau do Rio de Janeiro; e) certidões negativas de débitos trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho. **Pela outorgada compradora foi dito neste ato que aceita e tem ciência da existência da ação distribuída em face do vendedor, bem como que foi previnida para o risco que eventualmente corre, eximindo esta serventia e escrevente de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, advinda da distribuição do respectivo feito judicial.** Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. FOI EMITIDA A DDI. Em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que a fonte prevalecte utilizada para aferição das custas do presente ato foi a apuração fiscal/avaliação constante do ITBI supramencionado, com o valor

Juliano Oliveira Coutinho
Substituto
OAB RJ nº 94/9320
Lei 8935/94
CART. OF. ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior

Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama, RJ.

CEP: 28.979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

CERTIDÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Dario Paulo de Sousa Junior

TITULAR - Mat. 90/190 - Ato Executivo nº 275/05

Rua Arquias Cordeiro, nº 34 - Centro
Araruama - Rio de Janeiro

Tel.: (22) 2674-5500

Livro: 686

Fls. 186

9

Livro: 0686, Folha: 186, Ato.:054

de R\$350.000,00. Custas/emolumentos do presente ato: Tab 22 Item 1 R\$ 1.673,23, Tab. 16 Item 5 R\$ 37,38 (x3), Tab 16 Item 4 R\$ 10,74, Tab. 22- Obs-12a R\$ 0,00, sendo o subtotal de R\$ 1.721,35, ATOS GRATUITOS E PMCMV R\$ 33,46, FUNARPEN 4% R\$ 68,85, FETJ 20% R\$ 344,27, FUNDPERJ 5% R\$ 86,06, FUNPERJ 5% R\$ 86,06, Art. 19, Port. CGJ 3210/2017 R\$ 110,90 (x5), Art. 19, Port. CGJ 3210/2017 R\$ 110,90 (x5) = R\$ 221,80, Tab 19 item 1 Letra * R\$ 27,96 = R\$ 249,76, TAB. 19 ITEM 1 R\$ 3,84 (x3) = R\$ 253,60, ISS R\$ 90,54, totalizando R\$ 2.684,19.- As custas do presente serão recolhidas no prazo legal, bem como a presente será anotada no competente distribuidor no prazo de Lei. - E de como assim o disseram e outorgaram, pediram-me que lhes lavrasse este instrumento, que escrito e lido em voz alta, acharam conforme, aceitaram e assinam dispensando a presença das testemunhas nos termos do artigo 240 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Luiz Carlos Oliveira Coutinho, Escrevente, lavrei e li o presente ato, colhendo as assinaturas. - Eu, Luiz Carlos Oliveira Coutinho Substituto, conferi. E eu, Luiz Carlos Oliveira Coutinho Delegatário do Serviço Notarial e Registral, conforme Ato Executivo nº 275/2005 subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Luiz Carlos Oliveira Coutinho
Art. 20, § 5º, Lei 8.335/84
CAD/C-1, nº 9/19820
CART. 2º OF. ARARUAMA-RJ

Luiz Carlos Oliveira Coutinho
Art. 20, § 5º, Lei 8.335/84
CAD/C-1, nº 9/19820
CART. 2º OF. ARARUAMA-RJ

Paulo Dantas de Melo
PAULO DANTAS DE MELO

Elisabete Dantas de Melo
ELISABETE DANTAS DE MELO

Marcelo da Silva Affonso
MARCELO DA SILVA AFFONSO

Márcia Nilza Dantas de Melo
MARILIA NILZA DANTAS DE MELO

Pedro Dantas de Melo
PEDRO DANTAS DE MELO

Leila Maria Boulart de Souza de Melo
LEILA MARIA BOULART DE SOUZA DE MELO

João Maria Dantas
JOÃO MARIA DANTAS

Márcia Nilza Dantas de Melo
Leila Maria Boulart de Souza de Melo

Livro: 0686 , Folha: 186, Ato.:054

Silvana Carvalho Dantas
SILVANA CARVALHO DANTAS

ISIS MARIA MENEZES DA CONCEIÇÃO
ISIS MARIA MENEZES DA CONCEIÇÃO

Luiz Carlos Oliveira Coutinho
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Substituto
Art. 20, § 5.º, Lei 8.935/94
CADIC (C) 11.º 94/9820
CART. 2.º OF. ARARUAMA-RJ

DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR
DELEGATÁRIO
ATO EXECUTIVO Nº275/2005

Poder Judiciário -TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDFZ90897-JFH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Carlos Oliveira Coutinho
Substituto
Art. 20, § 5.º, Lei 8.935/94
CADIC (C) 11.º 94/9820
CART. 2.º OF. ARARUAMA-RJ

CERTIDÃO – CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é o inteiro teor da **ESCRITURA**, lavrada nestas notas, no **LIVRO n.º 686 – ATO 054 – FLS. 183/186** aos **30/10/2019**, extraído de acordo com o previsto no art. 84 do CNCJ/RJ. **Araruama, 08/11/2023**. Eu, Thalyta Dias Gonzaga da Silva – Auxiliar de Cartório, procedi as buscas e digitei.- Eu, Araci Cândida Pereira Antunes de Souza - Substituta, a conferi, subscrevo e assino.-----
Emols.: Lei Estadual 9873/2022 - Tab 16 item 1 (R\$ 26,05 x 04) subtotal = R\$ 104,20 + FETJ (20%): R\$ 20,84 + FUNPERJ(5%): R\$ 5,21 + FUNDPERJ(5%): R\$ 5,21 + FUNARPEN(4%): R\$ 4,16 = SUBTOTAL R\$ 139,62 + SELO R\$2,48 + ISS(5,26%): R\$ 5,48 = TOTAL: R\$ 147,58.-----**Talão: 545279.**

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJK 14295 BBE
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/con>
sultaselo/



Assinado digitalmente por:
ARACI CANDIDA PEREIRA ANTUNES DE SOUZA
CPF: 026.434.177-55
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 09/11/2023 15:31:20 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MGWST-87NK4-7VJ6Z-V4SK9

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ARACI CANDIDA PEREIRA ANTUNES DE SOUZA (CPF 026.434.177-55) em
09/11/2023 15:31

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/MGWST-87NK4-7VJ6Z-V4SK9>